



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO E NO DIA 01 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Márcio Jorge Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, o dia todo e, no dia 01 de março de 2017, até às 13h, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Em virtude do ponto facultativo do dia 27 de fevereiro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 01 de março as 19:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

24/02/17 a 1/1
NORMA LOPES SANTANA

